



## EDITAL Nº 13/2015

### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina através do presente Edital torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para preenchimento das vagas que constam no Anexo I e formação de cadastro reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Nº **11.350 de 5 de outubro de 2006**.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, **publicado na Unidade Básica de Saúde** (Conforme Anexo I e respectiva área de abrangência) e no site da SDPM/PAIS [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br).

**1.2** O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pela SPDM/PAIS – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina / Programa de Atenção Integral à Saúde, denominada SPDM/PAIS, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

**2.1** Consideram-se atividades do ACS na sua área de atuação, conforme a Lei 11.350 de 05/10/2006:

“Art.3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS”

Parágrafo Único: São considerados atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

- I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio - cultural da comunidade;
- II- a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- III- o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;
- IV- o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde;
- V- a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e;
- VI- a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.



**2.2. NÚMERO DE VAGAS:** Consultar distribuição por Unidade conforme Anexo I.

### **2.3. INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**2.3.1.** Será admitida a inscrição nos termos da Lei Municipal de pessoa portadora de necessidades especiais, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 7.853/89 de 24 de outubro de 1989 e no Decreto Municipal

**2.3.2.** É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as funções de ACS sejam compatíveis com a deficiência.

**2.3.3.** É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nos cargos especificados no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal 5296 de 2/12/2004.

**2.3.4.** Em obediência ao disposto da Lei Municipal aos candidatos com deficiência classificados, será reservado um percentual de 5% (por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo.

**2.3.5.** As vagas definidas no ANEXO I que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação deste processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

**2.3.6.** Os candidatos com deficiência serão resguardados nas condições especiais previstas na lei Municipal. Participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a todas as etapas, ao horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida aos demais candidatos.

**2.3.7.** Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste item, não serão consideradas como tal.

**2.3.8.** Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados nas etapas deste Processo Seletivo serão convocados pela SPDM/PAIS para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.

**2.3.9.** Será excluído da lista especial de pessoas com deficiência, o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado pela realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral. Será excluído deste processo seletivo o candidato que tiver deficiência comprovada incompatível com as atribuições do cargo de ACS.

## **3. DO CONTRATO DE TRABALHO**

**3.1. REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

**3.2. BENEFÍCIOS:** Vale Alimentação e Vale Refeição.

**3.3. JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais a serem cumpridas nas Equipes da estratégia de Saúde da Família.



**3.4. REGIME JURIDICO:** Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Lei nº 3.716, de 09/12/2005.

#### **4. DA SELEÇÃO**

O processo seletivo constará de 04 (quatro) etapas:

1ª ETAPA – Inscrição – caráter eliminatório;

2ª ETAPA – Prova Escrita - caráter classificatório e eliminatório;

3ª ETAPA – Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências – caráter classificatório e eliminatório;

4ª ETAPA - Exame médico - caráter eliminatório.

##### **4.1. PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO**

**4.1.1.** As inscrições serão realizadas no dia **13 de Julho de 2015, no horário das 09h às 16h.**

**Local: Unidade Básica de Saúde (Conforme Anexo I e respectiva área de abrangência).**

**4.1.2.** A inscrição só poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato mediante preenchimento do formulário de inscrição;

**4.1.3.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão da 8ª série do Ensino Fundamental, expedido por escola oficial, ou declaração de conclusão do curso fornecida pela escola (ORIGINAL);
- Carteira de identidade (RG) a fim de comprovar ter 18 anos completos (ORIGINAL);
- Comprovante de residência (luz, telefone, extrato bancário) (ORIGINAL);

**4.1.4.** São requisitos para a inscrição:

- a) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição ou encerramento das inscrições;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- c) Estar quite com obrigações eleitorais;
- d) Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- e) Ter disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia e ter flexibilidade de horário;
- f) Ter concluído a 8ª série do ensino fundamental;
- g) Residir na área de abrangência que compreende os endereços indicados no Anexo I;
- h) Efetivada a inscrição, não será permitida alteração de local de vaga apontada na ficha de inscrição;
- i) Para inscrever-se, o candidato deverá no período de divulgação e inscrição:



- Ler na íntegra o Edital;
- Preencher o Formulário de Inscrição nos locais indicados neste edital, optando por apenas um local de vaga corresponde ao Anexo I, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão e das normas expressas no Edital.

## 4.2. SEGUNDA ETAPA – PROVA ESCRITA

**4.2.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, que será informado no momento da inscrição, com antecedência mínima de **30** (trinta) minutos munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) **Original de um dos documentos de identidade a seguir:** Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte;

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

**4.2.2.** Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**4.2.3.** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**4.2.4.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

**4.2.5.** Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**4.2.6.** A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**4.2.7.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**4.2.8.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**4.2.9.** A SPDM/PAIS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

**4.2.10.** A SPDM/PAIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.



**4.2.11.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

**4.2.12.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

**4.2.13.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.2.14.** Não será admitida troca de cargo ou local de realização das provas.

**4.2.15.** Excetuada a situação prevista no item 4.2.12. deste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Processo Seletivo.

**4.2.16.** No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

**4.2.17.** Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

**4.2.18.** Não serão contadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

**4.2.19.** Caso seja anulada alguma questão da prova escrita, será contada como acerto a todos os candidatos.

**4.2.20.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.

**4.2.21.** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**4.2.22.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

**4.2.23.** As Provas Objetivas terão duração de 01 hora e 30 minutos.

**4.2.24.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 40 minutos do início da mesma.

**4.2.25.** A prova escrita será realizada em tempo máximo de 01h30min (uma hora e trinta minutos). Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, consiste em 30 questões objetivas da área da Saúde, conforme conteúdo programático descrito do ANEXO II deste edital.



**4.2.26.** Serão classificados os candidatos que atingirem percentual igual ou superior a 50% na prova objetiva, sendo classificados e convocados para Terceira Etapa do Processo Seletivo - Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências - na proporção de 03 (três) candidatos para 01 (uma) vaga.

**4.2.27.** Os candidatos classificados que atingirem o percentual igual ou superior a 50% na prova objetiva, que não forem convocados na primeira lista, ficarão aguardando em lista de espera para participar da Terceira Etapa do Processo Seletivo mediante o surgimento de novas vagas, sendo os demais candidatos considerados desclassificados.

**4.2.29.** SALVO situações em que não haja candidatos com percentual igual ou superior a 50% e, visando atender a necessidade de serviço da Unidade Básica de Saúde, será considerado como nota de corte o percentual de 40% de acertos na prova objetiva, sendo os demais candidatos considerados desclassificados.

#### **4.3 DATA E LOCAL DA PROVA:**

A divulgação da data e local para a realização da prova estará disponível **na Unidade de Saúde, no dia 16/07/2015, a partir das 16h.**

#### **4.4. TERCEIRA ETAPA – Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais**

**4.4.1.** Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e terá por objetivo avaliar habilidades, bem como competências comportamentais referentes à iniciativa, trabalho em equipe, organização, comunicação, conhecimento da função e flexibilidade necessárias para a atuação do Agente Comunitário de Saúde;

**4.4.2.** Não será permitida a participação em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;

**4.4.3.** O candidato que na avaliação da Terceira Etapa (4.4) não atender aos requisitos estabelecidos para a função citados no item 4.4.1 será eliminado do processo seletivo;

**4.4.4.** O candidato deverá apresentar no dia da Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências o seguinte documento: **RG (original).**

#### **4.5. QUARTA ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE ENDEREÇO**

**4.5.1.** A Unidade de Saúde será responsável por confirmar através de visita domiciliar o endereço dos candidatos aprovados na terceira etapa do processo seletivo;

**4.5.2.** A não comprovação/confirmação de endereço do candidato aprovado implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo;

**4.5.3.** Caso o candidato aprovado na terceira etapa mude de endereço, o mesmo deverá dirigir-se a Comissão Examinadora do Processo Seletivo - Setor de Recrutamento e Seleção da SPDM/PAIS à



Rua Machado Bittencourt, 190 – Vila Clementino - São Paulo para solicitar sua exclusão do processo seletivo.

#### **4.6. QUINTA ETAPA - EXAME MÉDICO**

**4.6.1.** Após a aprovação na quarta etapa, o candidato será convocado para realizar todos os exames médicos de pré-admissão;

**4.6.2.** Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não poderá ser admitido.

#### **5. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1 .** O resultado final será obtido através da aprovação em todas as etapas do processo seletivo.

#### **5.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003 - Parágrafo Único do Art. 27);
- b) Candidato que tiver mais Idade;
- c) Obtiver o maior número de pontos na prova escrita.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado final do processo seletivo será publicado **na Unidade Básica de Saúde Conforme área de abrangência, relacionadas no anexo I.**

#### **6.1. DO CADASTRO RESERVA**

O cadastro reserva destina-se às futuras contratações que se fizerem necessárias, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

O cadastro reserva tem validade de 1 (um) ano.

#### **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A contratação na função será efetuada se for atendida a seguinte condição: ter participado e sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo (Inscrição, Prova Escrita, Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências; e Exame médico).

**7.2.** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Unidade de Saúde.

**7.3.** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**7.4.** A convocação para contratação será realizada através de divulgação **na Unidade Básica de Saúde.**



**7.4.1.** O candidato que não comparecer na data estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

**7.5.** Os candidatos no ato da contratação conforme itens 4.1.4 deverão apresentar os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado deste Edital;
- Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente se for o caso.

**7.6.** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
- Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais (Fórum), enquanto não sair a Certidão original apresentar o protocolo.

**7.7.** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **CÓPIA simples** dos seguintes documentos de contratação **(com frente e verso legíveis)**:

- RG, CPF, PIS / PASEP, Título de Eleitor e comprovante de última votação (Favor colocar essas cópias na mesma folha) – (PIS – CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE 6.3.2- FGTS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL);
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite;
- Certidão de Nascimento filhos menor de 21 anos;
- 2 cópias da Carteira de Vacinação Pessoal (REGULARIZADA);
- Carteira de Vacinação filhos até 5 anos (Apresentar carteira atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde. As vacinas obrigatórias e seus respectivos atestados são gratuitos na rede pública dos serviços de saúde);
- Comprovante de matrícula Escolar filhos de até 14 anos;
- Diploma ou Certificado de Escolaridade (Categorias técnicas apresentar também Diploma ou Certificado do curso);
- Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical (Apresentar cópia da Guia de Recolhimento do Ano vigente, ou cópia da CTPS atualizada.);
- 02 cópias - Comprovações de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente telefone ou energia);
- 02 Cópias de CTPS (foto e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);
- Se Carteira sem baixa, **apresentar uma cópia da rescisão, necessariamente;**





- 6Se amasiado (a), documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.

**7.8.** Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a opção a que concorrem. ***Para realização do exame médico admissional não é necessário estar em jejum.***

**7.9.** As decisões do SESMT da SPDM/PAIS de caráter eliminatório para efeito de contratação são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

## **8. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**8.1.** O Edital será disponibilizado na íntegra através do site [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br).

**8.2** A confirmação da data e local de prova serão divulgadas na **Unidade Básica de Saúde (Conforme anexo I e respectiva área de abrangência).**

**8.3.** A confirmação da data e local da realização das demais etapas, como o resultado destas, será divulgada SOMENTE na **Unidade Básica de Saúde (Conforme anexo I e respectiva área de abrangência).**

**8.4.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das divulgações e a identificação correta da data e local de realização das etapas do processo seletivo e o seu comparecimento nos horários determinados;

**8.5.** Não haverá 2ª chamada, repetição ou revisão da prova escrita;

**8.6.** A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo;

**8.7.** O Processo Seletivo terá validade de até 1 (um) ano a partir da data de sua homologação podendo ser prorrogado por até igual período. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos para as vagas existentes durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

**8.8.** Caso o candidato aprovado mude de endereço (mesmo após a contratação) o mesmo deverá dirigir-se ao empregador e solicitar seu desligamento.

**8.9.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



## 9. CRONOGRAMA – RESUMO PARA ACOMPANHAMENTO DO CANDIDATO

<u>DATA</u>	<u>EVENTO</u>
07/07/2015 a 09/07/2015	Período de divulgação do Edital.
13/07/2015	Período de Inscrições ( <b>1ª. Etapa</b> ) – das 09h às 16h. Na Unidade Básica de Saúde e no endereço indicado conforme anexo I.
16/07/2015	Divulgação da data e local para realização da <b>2ª Etapa</b> (Prova)
A definir	<b>2ª. Etapa</b> (Prova)
A definir	<b>3ª. Etapa</b> (Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências)
A definir (Será informado aos candidatos no dia da 3ª. Etapa)	Realização da <b>4ª etapa</b> Publicação do Edital de Convocação para <b>5ª. Etapa</b> Realização de Exame Médico.

**\*Verificar no Edital o item correspondente para obter informações mais completas.**



## ANEXO I

### RELAÇÃO DE RUAS POR UNIDADES:

UBS CITY JARAGUÁ	VAGAS	ÁREA : 07 MICRO: 41
ESTRADA DE TAIPAS, 1648 - JARAGUÁ	1 EFETIVA	RELAÇÃO DE RUAS:
		ESTRADA DAS TAIPAS, 1940
		PRÉDIO 50
		PRÉDIO 01
		PRÉDIO 02
		PRÉDIO 03
		PRÉDIO 04
		PRÉDIO 05
	PRÉDIO 11	
	VAGAS	ÁREA : 01 MICRO: 03
	1 EFETIVA	RELAÇÃO DE RUAS:
		RUA PAULO ARENTINO, 502 BL 04 E E05
		RUA PAULO ARENTINO, 598, BL F01, F02, F03 E F04
		VISCONDE DE LECEIA, 38 A 142
		GIULIO EREMITA, 367 A 461
	CLAUDIO SANTORO, 457 A 307	
	VAGAS	ÁREA : 06 MICRO: 35
	1 EFETIVA	RELAÇÃO DE RUAS:
		AGATON DE ATENAZ, 05 Á 101
		ALLAN PATON, 45 Á 105
		ALONSO DE MONDEJAR, 07 Á 86
AMARAVATI, 22 Á 118		
ADRIAN BATTEN, 51 Á 226		
PAULO ARENTINO, 1860 Á 2002		

UBS EDUARDO ROMANO RESCHILIAN	VAGAS	ÁREA : 4353 MICRO : 02
RUA DRº LAFAIETE DE SOUZA CAMARGO, 40 - JARDIM CLIMAX	1 EFETIVA	RELAÇÃO DE RUAS:
		RUA SILAS, BLOCOA A7 ATÉ BLOCO A24

UBS ELISIO TEIXEIRA LEITE	VAGAS	ÁREA : 3066
RUA JOÃO AMADO COUTINHO, 400	1 EFETIVA	RELAÇÃO DE RUAS:
		RUA CHARLES MION.
		AV. RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES DO Nº. 10006 AO 10705.
		RUA TUFIK MEREB DO Nº. 28 AO 359
		RUA BALTAZAR DE CAMPOS.
		RUA JAIME COMPRI (FAVELA).
		RUA ESTANCIA VELHA, 23, 24, 26, 27, 50, 51, 221, 229 E 241.
		RUA AFONSO RODRIGUES.
		RUA RIO UNA.
		RUA BATAIPORÃ.
		RUA ESTANCIA VELHA, 04, 08, 12, 13, 37, 61, 101, 126, 144, 151, 160 E 172.
		RUA CAXAMBU (LADO DA ESCOLA-LADO ÍMPAR).
		RUA LAGOA DA MANGUEIRA.



		RUA XILITA.
		RUA CAÇAPAVA DO SUL.
		RUA ALTO DO PARANÁ (LADO IMPAR).
		RUA HORMA.
		VIELA BURACO DO SAPO.
		RUA AURORA DO NORTE
		VIELA BURACO DO SAPO

UBS IGUAÇU	VAGAS	ÁREA : V
AVENIDA DO ORATÓRIO, 6557	1 EFETIVA	<b>RELAÇÃO DE RUAS:</b>
		RUA GLAUBER ROCHA, 09 AO 175
		RUA JORGE SILVA LUZ, 79 AO 386 (C/ INTERVALOS)
		VIELA FREDERICO DE BARROS, 24 AO 35 - 23A AO 48
		FAVELA GLAUBER ROCHA
		AVENIDA DO ORATORIO, 6365 AO 6550
		ESCADÃO DA FAUSTINO
		VIELA BIRIGUI
		VIELA SANTO ANTONIO
		RUA BRUCE CAPOT
		RUA ANTONIO RIBEIRO BAIÃO, 150 AO 236 (C/ INTERVALOS)
		RUA FAUSTINO XAVIER DE NOVAIS, 36 AO 241 ( C/ INTERVALOS)
		RUA KAMEUE CHIBANA
		RUA MARCONDES MACHADO, 27 AO 46 (C/ INTERVALOS)
		RUA PRIMEVOS
		RUA SIBILA, 1 AO 132 (C/ INTERVALOS)
		VIELA 23
		VIELA FLORES BELA
		VIELA ROSA DE SARON
RUA TIBURCIO DE FREITAS, 1 AO 124		
RUA JURUBEBA, 4 AO 182 ( C/ INTERVALOS)		
VIELA JORGE SILVA LUZ		

UBS PARQUE BRISTOL	VAGAS	ÁREA : 02 MICRO 04
RUA FRANÇOIS BUNEL , 194	1 EFETIVA	<b>RELAÇÃO DE RUAS:</b>
		AFONSO RODRIGUES ADORNO RUA INTEIRA
		ANTONIO JOSE VAZ N° 118 , 168, 214, 226, 228, 230, 232, 263,264, 271,272,273, 274,281,283,291
		CARAPIRANGA RUA INTEIRA
		MANOEL SALGADO N° 13,20,118,120,168,209,214,219,221,225,226,228,229,230,231,232,237,239,243,247,251,253,259,26 2,263,264,270,271,272,273,274,280,281,283,288,291,306,312,314,320,326,354,380,401,446,447,45 3,454,464,485,489,501,503,505,525,527,535,541,549,567,573,575,579,587,593,597,

UBS PQ MARIA DOMITILA	VAGAS	ÁREA : 01 MICRO: 04
AV. DO ANASTÁCIO; 2421 - PIRITUBA	1 EFETIVA	<b>RELAÇÃO DE RUAS:</b>
		R. MANOEL DE OLIVEIRA ROCHA, 16-548 (OS DOIS LADOS)
		R. ESTEVÃO RIBEIRO, 9-142 (OS DOIS LADOS)



UBS REUNIDAS II	VAGAS	ÁREA : 07
<p>- AV. CASA GRANDE, 1258, CEP.: 03260-000 - VILA UNIÃO - SÃO PAULO - SP</p>	1 EFETIVA	RELAÇÃO DE RUAS:
		RUA MANHUFÉ, INTEIRA
		AV. PROF. LUIZ IGNÁCIO DE ANHAIA MELLO, 8053 À 8109
		RUA PEDRO HISPANO, 154 À 187
		VIELA SANTA RITA, INTEIRA
		VIELA SANTA MARIA, INTEIRA
		VIELA SANTA LOURDES, INTEIRA
		VIELA SANTA CECÍLIA, INTEIRA
		RUA JOSÉ ANTONIO FONTES, 342 À 577
		RUA CORREA DA CAMARA, 523 À 547
		RUA DR. ARMILO, 251 À 411
		RUA JOSÉ ESCOLASTICA GOMES, 22 À 75
		RUA BENJAMIM PESSOA, 01 À 25
		RUA JOSÉ FREIRE, 12 À 99
		AV. PROF. LUIZ IGNÁCIO DE ANHAIA MELLO, 7899 E 7947
		ADUTORA RIO CLARO, 10 À 20
		RUA SANTA ROSA, INTEIRA
		RUA CORINA COARACY, INTEIRA
		RUA ELVIRA MARIA DE SÁ, INTEIRA
		RUA DR. ARMILO, 126 À 233
		RUA CAROLINA MARIA DE JESUS, 399 À 455
		RUA MARIA JOSEFA BARRETO, 12 À 320
		RUA CORREA DA CAMARA, 438 À 295
		RUA JOSÉ VICTORINO PEREIRA, 105 À 215
		RUA TOLSTÓI DE CARVALHO, 167 À 360
		RUA CAROLINA MARIA DE JESUS, 141 À 178
		RUA GEORGE MORLAND, 120 A 191
		RUA ITAPOROROCA, INTEIRA
		VIELA AGUAÇU, INTEIRA
		VIELA JURUMENHA, INTEIRA
		RUA JOSÉ VICTORINO PEREIRA, 5 À 77
		RUA TOLSTÓI DE CARVALHO, 438 À 372
		RUA CORREA DA CAMARA, 172 À 301
		RUA ANGICAL DO PIAUÍ, 298 À 401
		RUA AGUTI, INTEIRA
		RUA TINDÓ, INTEIRA
		RUA JOSÉ ANTONIO FONTES, 78 À 319
		RUA MARCELO GUEDES, 16 À 85
		RUA JOSÉ VICTORINO PEREIRA, 239 À 299
		RUA CAROLINA MARIA DE JESUS, 275 À 349
TRAVESSA DOLORES DE LIMA, 15 À 88		
RUA DR. ARMILO, 05 À 70		



UBS SACOMA	VAGAS	ÁREA : 4452 MICRO:01
ESTRADA DAS LAGRIMAS 1403, SACOMÃ	1 EFETIVA	RELAÇÃO DE RUAS:
		ESTRADA DAS LÁGRIMAS Nº : 1597B/1493/1549/1601/1699B/1511/1699A/1619/1605/1605B/1607/1537/1617/1625B/1631/1549/1553/1557A/1557/1635/1907A/1569/1907/1949/1577B/1931/1577/1913/1809/1877/1591.
		FLOR DO PINHAL (LADO DIREITO) Nº 98/10B/12ª/4M/6A/52/82/87/20/3B/202B/203B/203A/2B/202/202A/ (LADO ESQUERDO) Nº 01A/01B/5F/5A/3A/42/37/223/222/25/220/219/218 /217.
		ARTISTA DE HELIÓPOLIS Nº : 200A/26B/26A/21A/23/25/25B.
		TRAVESSA FLOR DO PINHAL (TODA), VIELA DOM PEDRO (TODA),VIELA SANTO ANTONIO (TODA).
	VAGAS	ÁREA : 4453 MICRO:03
	1 DETERMINADA	RELAÇÃO DE RUAS:
		VIELA FLORESTAL (TODA)
		RUA FLORESTAL (LADO ESQUERDO TODA)
		RUA LUTA DA TERRA (LADO DA IGREJA CATÓLICA TODA)
VIELA MENDES DE SÁ (TODA)		
VIELA PANTANAL (TODA)		
RUA TRÊS DE MAIO (LADO ESQUERDO DO MERCADINHO PEREIRA)		

UBS SANTO ELIAS	VAGAS	ÁREA : 3138 MICRO:17
AV FABIO DE ALMEIDA MAGALHÃES, 494	1 EFETIVA	RELAÇÃO DE RUAS:
		RUA ADEMAR MARTINS DE FREITAS ( Nº 47 AO 406-DOIS LADOS DA RUA), Nº257-BLOCO1
		AVENIDA ELISIO CORDEIRO DE SIQUEIRA ( LADO ÍMPAR DOS NÚMEROS 3 AO 1253), ( LADO PAR DOS NÚMEROS 990 AO 1136)
		RUA FRANCISCO DA FONSECA - TODA

UBS VILA CAMPESTRE	VAGAS	ÁREA : 04 MICRO: 6
RUA ARTUR NUNES DA SILVA, 206 - VILA CAMPESTRE	1 EFETIVA	RELAÇÃO DE RUAS:
		RUA ANTONIO PINHO DE AZEVEDO (VIELA, 77, 78 ,79 ,80)
		RUA ARTHUR ANTUNES MACIEL (TODA)
		RUA DIOGO VASCONCELOS (TODA)
		RUA DURVAL PINTO FERREIRA (16, 751, 765, 795, 811 ( PREDIO ), 829)
		RUA LUIZ CRULS (203, 334)
		RUA NESTOR DE CASTRO (33 A 37, 488, 505, 506, 515, )
		RUA VALDOMIRO POSTHCH (TODA)
		RUA VISCONDE DE SANTA IZABEL (774)

UBS VILA CAIUBA	VAGAS	ÁREA :06 MICRO:02
R: PRESIDENTE VARGAS, 540 PERUS SÃO PAULO CEP 05207-000	1 EFETIVA	RELAÇÃO DE RUAS:
		RUA DO PINHEIRINHO Nº863, Nº702 CASA 01 E 02 E Nº 552
		RUA GRAUBEN DO MONTE LIMA BLOCO 11,12,13,17,22 E 23
	RUA MONTE APALACHE Nº554 CASA 1 AO 18	
	VAGAS	ÁREA :06 MICRO:05
	1 EFETIVA	RELAÇÃO DE RUAS:
		RUA CUITEGI Nº22 A AO Nº520
		RUA JOSE CORREIA PICANÇO Nº 509 A Nº816
	AV. FIORELLI PECCICACCO Nº536 AO Nº906	
	VAGAS	ÁREA :04 MICRO:01
1 EFETIVA	RELAÇÃO DE RUAS:	
	RUA FELIPE CARDOSO DE CAMPOS 631, BLOCO 01,02,04,04,05 E 06	



UBS VILA CANAÃ	Vagas	Área : 4413
<b>RUA CONTOS GAUCHESCOS, 630</b>	<b>1 EFETIVA</b>	<b>Relação de Ruas:</b>
		Rua Efigênio de Salles 07-500
		Rua Desembargador Alberto Garcia 30-117
		Rua Adelino da Fontoura 15-117
		Rua Mafalda Rocha 06-125
		Rua Irmã Maria Ruman 16-125
		Rua Batista de Mell 10-323
		Rua Samuel Palmer 13-90
		Rua Antônio Covello 106-460
		Rua Rodrigo Junior 7-180
		Rua Tamareiras 3-168
		Travessa Paulo Amato 1-149
		Travessa Usina 10-35
		Rua Margacin 4-67
		Rua Correia 1-132
		Rua Arthur de Sales 1-52
		Rua das Ameixeiras 428-640
		Rua Costa Gomes 10-188
		Rua Contos Gauchescos 857-1210
		Travessa Solano 14-145
		Travessa Luisa Nazaré 1-3
		Rua Jarbas Luciano Rosa 25-560
		Rua Otavio de Abreu Sampaio 6
		Rua Santa Matilde 10-237
		Rua Comendador Alfaia Rodrigues 1-333 (dois lados e comunidade)
		Av. Juan De La Cruz (lado direito inteiro)
		Av. Verador João de Lucca ( lado direito inteiro )
		Rua Antônio Alves Teixeira (lado esquerdo) 19-311 (Lado comunidade) 10-640
		Travessa Alberto Sampaio 8 -639
		Travessa Belford Duarte 5-6
		Rua Belford Duarte (lado direito comunidade ) 6-952 ( lado esquerdo) 886 - 934
		Travessa Alberto Sampaio 8 -639
		Travessa Belford Duarte 5-6
		Beco Belford Duarte (10) 1 -14
		Travessa Esmalita 2-1075 A
		Rua Antônio Alves Teixeira (lado comunidade ) 8-404 c/4 (lado esquerdo) 225-429
		Rua Professor Avevedo Antunes 116-130
		Rua Padre Gabriel Gonçalves 13-239
		Rua Alopatas 20-66
		Rua Arthur Lobo 3-411
		Rua Conde Moreira Lima 24-1171

UBS VILA CARIOCA	VAGAS	ÁREA : 01
<b>RUA ANTONIO FREDERICO, 117</b>	<b>1 EFETIVA</b>	<b>RELAÇÃO DE RUAS:</b>
		<b>RUA ANTÔNIA PITARELLI - BL 40/41</b>
		<b>RUA MICHELE PRINCIPE - BL 21/275/295</b>
		<b>RUA PROFESSOR JOSÉ OZZI - BL 42</b>
		<b>RUA ANITA TAGLIAFERRI - BL 175/195/215/235/255/275/295/315</b>
		<b>RUA MICHEL SALIBA- BL 01</b>
		<b>RUA ANITA TAGLIAFERRI- BL 20/40/60/80/100/120/140</b>
		<b>RUA AROLDO CHIORINO - BL 24/44/64/84/104/144</b>



	RUA ANTÔNIO PITARELLI - BL 20
	RUA ANITA TAGLIAFERRI - BL 15/35/55/75/95/115/135/180/200/220/240/260/280/300
	RUA DOUTOR JOSÉ DA COSTA, C5,C6,C7,C8,C9,10
	RUA ATILIO BARTALINE, D1,D2,D3,D4

UBS VILA PIRITUBA	VAGAS	ÁREA: 1 MICRO ÁREA: 3
RUA RIBEIRÃO VERMELHO, 501	1 EFETIVA	RUA: PROFESSOR ARAÚJO COELHO, LADO PAR: DO 138 AO 360
		RUA: PROFESSOR ARAÚJO COELHO, LADO ÍMPAR: DO 15 AO 145
		RUA: BENEDITO PEREIRA: 38, 44, 50, 57, 61, 73, 79, 97, 43A, 43, 47, 53, 58, 70, 80, 90, 96, 100, 106, 112, 118, 122, 132, 144, 152, 160, 174, 186 E 206
		RUA: FRANCISCO SAVÉRIO ORLANDI, LADO PAR: DO 26 AO 196
		RUA: FRANCISCO SAVÉRIO ORLANDI, LADO ÍMPAR: DO 33 AO 141
		RUA: JOÃO ALVES DE MORAES, LADO ÍMPAR DO 153 AO 215
		RUA: JOSÉ QUEIROZ DOS SANTOS, LADO PAR: DO 26 AO 480
		RUA: JOSÉ QUEIROZ DOS SANTOS, LADO ÍMPAR: DO 87 AO 165
	AVENIDA: MUTINGA, LADO PAR: DO 396 AO 640	
	VAGAS	ÁREA: 4 MICRO ÁREA: 4
	1 EFETIVA	RUA: DR ANTONIO RUGGIERO JUNIOR Nº 30, 46 E 50
		RUA: CALIXTO CORDEIRO, LADO PAR E ÍMPAR (TODA)
		RUA: JOSÉ VICENTE RAMOS, LADO PAR E ÍMPAR (TODA)
		RUA: JURUBIM, LADO PAR DO Nº 582 ATÉ O FINAL
RUA: JURUBIM, LADO ÍMPAR DO Nº 577 ATÉ O FINAL		
RUA: DR PAULO DUARTE, NºS: 25, 53, 59, 67, 75, 77, 89A, 89B, 89C, 115, 129, 139, 139A, 153A, 153B, 153C, 159 CASA 1, 159 CASA 2.		

UBS CUPECÊ- WALDOMIRO PREGNOLATTO	VAGAS	ÁREA : 04 MICRO: 05
AV: SANTA CATARINA , Nº 1523	1 EFETIVA	RELAÇÃO DE RUAS:
		RUA : DAOUD HABIB GERBARA Nº 01 AO 67
		RUA: VITORIANA , 1 CASA Nº389
		RUA: TAQUARITUBA ( LADO DIREITO) INTEIRO
		RUA: JOÃO ANTONIO SOBRINHO Nº 01 AO 46

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**1. Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Sinônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

**2. Matemática:** Números interiores, operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção.

Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas, tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.





---

**3. Conhecimentos Específicos:** Princípios e diretrizes do sistema Único de Saúde – SUS.

Disponibilizado no Site em 06/07/2015

Setor de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento e Seleção

SPDM/ PAIS